

Memorando nº 022/2020-DAB-SEMSA.

Chaves- PA, 09 de junho de 2020.

A Ilustríssima Senhora
FERNANDA LOBO COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Nesta.

ASSUNTO: Solicita aquisição de remessa de Testes Rápidos para Unidades de Saúde.

Senhora Secretária;

Horando em cumprimentá-la, venho por meio deste, considerando a fase em que estamos vivenciando no enfrentamento ao Covid-19, em que os números são crescentes em nosso Município, com curva ainda em ascensão, com atenção especial para os casos oriundos e detectados no interior, em comunidades ribeirinhas, através do trabalho de busca ativa, ações realizadas pelas equipes de profissionais que atuam no combate a Pandemia do novo Coronavírus, sendo a estratégia mais viável para o registro e confirmação de casos suspeitos, para que assim, sejam iniciados os tratamentos necessários ou possíveis encaminhamentos, a considerar ainda, o fato de haver previsão de retorno e entrada de moradores da cidade oriundos de outros municípios que são áreas de riscos.

Considerando ainda, que o Centro Covid-19, instalado e estruturado para o enfrentamento a Pandemia, que está sob a coordenação deste Departamento de Atenção Básica, será ampliado com a realização de atendimentos ambulatoriais, triagens, e testagens de pacientes com características da doença, além da previsão de ampliação da testagem rápida nas 03 (três) Equipes de Saúde da Família – ESF fora da sede do Município, sendo: Ganhão, Arapixi e Cururú, têm-se a necessidade de adquirir nova remessa de testes rápidos a serem disponibilizados para as equipes que continuarão atuando nas ações de busca ativa e monitoramento dos pacientes, para que possamos garantir a testagem dos usuários, com base nas definições do Plano de Contingência e Enfrentamento ao Covid-19.

ORD.	QUANT.	ESP.	DESCRIÇÃO ITENS
1.	500	Und	Testes rápidos (Cassete IgM e IgG separados) para melhor avaliação dos resultados.

Certo de contar com vossa compreensão, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



SEZOSTHY ALVES DA COSTA

Chefe do Departamento de Atenção Básica

Decreto nº 053/2020-GP.